PROCESSO N° 690/15 PROTOCOLO N° 12.076.652-0

PARECER CEE/CEIF N° 187/15 APROVADO EM 27/08/15

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO MARISTA DE LONDRINA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1074/15 SUED/SEED, de 05/08/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 30/07/13, de interesse do Colégio Marista de Londrina – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Londrina, que por sua direção solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

### 1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Marista de Londrina, localizado na Avenida Maringá, 78, Jardim dos Bancários, município de Londrina, mantido pela ABEC - Associação Brasileira de Educação e Cultura, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1932/15, de 08/07/15, pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 16/07/15 até 16/07/25 (fl. 294).

O Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série foi autorizado a funcionar pelo Decreto nº 1638/76, de 19/02/76 e o Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1001/08, de 12/03/08, por 06 (seis) anos, com implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2007 até o final do ano letivo de 2012. Reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1710/82, de 28/06/82. A última renovação de reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 4153/08, de 11/09/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012 (fl. 11).

Os recursos físicos, equipamentos, materiais e a indicação de melhorias constam às folhas 26 a 37.

Os atos de análise do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica constam às folhas 213 a 219 e o comprovante de aprovação dos Relatórios Finais às folhas 23 a 25.

### 1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 18 - LONDRINA — MUNICIPIO: 1380 - LONDRINA

ESTAB.: 00621 - MARISTA DE LONDRINA, C-EI EF M — ENT MANTEN.: ASSOC.BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA

CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S — TURNO: MANHA — ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA — MODULO: 40 SEMANAS

| | DISCIPLINAS / ANO | 6 | 7 | 8 | 9 |
|---|---|---|---|---|---|
| BNC | ARTE | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | CIENCIAS | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | EDUCACAO FISICA | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | ENSINO RELIGIOSO | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | GEOGRAFIA | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | HISTORIA | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | LINGUA PORTUGUESA | 4 | 4 | 4 | 4 |
| | MATEMATICA | 5 | 5 | 5 | 5 |
| BNC | SUB-TOTAL | 21 | 21 | 21 | 21 |
| PD | DESENVOLVIMENTO PESSOAL E SOC | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | L.E.M.-INGLES | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | LABORATORIO DE CIENC.NATURAIS | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | OFICINA DE REDACAO | 1 | 1 | 1 | 1 |
| PD | SUB-TOTAL | 5 | 5 | 5 | 5 |
| | TOTAL GERAL | 26 | 26 | 26 | 26 |

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
AS AULAS QUE EXCEDEM 25H/AULA SEMANAIS, SERAO MINISTRADAS UMA VEZ POR SEMANA NA 6ª AULA.

DATA DE EMISSAO: 23 DE Fevereiro DE 2012

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Lucia Aparecida Cortez Martins
CHEFE DO NRE/LONDRINA
DECRETO Nº 788/2011

### 1.3 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas 141 a 171 e consta o seguinte quadro de alunos:

**Relatório de Avaliação Interna – Educandos – 2008**

| Ensino\Ano-Série | Matriculados | Desistentes | Transferidos | Concluintes |
|---|---|---|---|---|
| Educação Infantil | 157 – alunos | - | 9 | 148 |
| | | | | |
| Ensino Fundamental - (9 anos) | | | | |
| 1º Ano | 51 – alunos | 2 | 5 | 44 |
| 2º Ano | 62 – alunos | 1 | 2 | 59 |
| | | | | |
| Ensino Fundamental -1ª á 4ª Série | 224 – alunos | 4 | 11 | - |
| | | | | |
| Ensino Fundamental -5ª á 8ª Série | 444 – alunos | 4 | 22 | 134 |

**Relatório de Avaliação Interna – Educandos – 2009**

| Ensino\Ano-Série | Matriculados | Desistentes | Transferidos | Concluintes |
|---|---|---|---|---|
| Educação Infantil | 142 – alunos | - | 6 | 136 |
| | | | | |
| Ensino Fundamental - (9 anos) | | | | |
| 1º Ano | 74 – alunos | - | 2 | 72 |
| 2º Ano | 50 – alunos | - | 4 | - |
| 3º Ano | 64 – alunos | - | 2 | |
| | | | | |
| Ensino Fundamental 4ª Série | 136 | - | 4 | - |
| | | | | |
| Ensino Fundamental 5ª á 8ª Série | 424 | - | 11 | 108 |

**Relatório de Avaliação Interna – Educandos – 2010**

| Ensino\Ano-Série | Matriculados | Desistentes | Transferidos | Concluintes |
|---|---|---|---|---|
| Educação Infantil | 159 | - | 8 | 151 |
| | | | | |
| Ensino Fundamental - (9 anos) | | | | |
| 1º Ano | 70 | - | 1 | 69 |
| 2º Ano | 73 | - | 3 | - |
| 3º Ano | 53 | - | 2 | - |
| 4º Ano | 65 | | - | |
| Ensino Fundamental 4ª Série | 65 | - | 3 | - |
| | | | | |
| Ensino Fundamental -5ª á 8ª Série | 403 | - | 11 | 105 |

**Relatório de Avaliação Interna – Educandos – 2011**

| Ensino\Ano-Série | Matriculados | Desistentes | Transferidos | Concluintes |
|---|---|---|---|---|
| Educação Infantil | 199 | - | 6 | 193 |
| | | | | |
| Ensino Fundamental - (9 anos) | | | | |
| 1º Ano | 88 | - | 2 | - |
| 2º Ano | 77 | - | 3 | - |
| 3º Ano | 81 | - | 1 | - |
| 4º Ano | 58 | | - | |
| 5º Ano | 71 | | | |
| | | | | |
| Ensino Fundamental -5ª á 8ª Série | 398 | - | 9 | 106 |

**Relatório de Avaliação Interna – Educandos – 2012**

| Ensino\Ano-Série | Matriculados | Desistentes | Transferidos | Concluintes |
|---|---|---|---|---|
| Educação Infantil | 217 | - | 8 | 209 |
| | | | | |
| Ensino Fundamental - (9 anos) | | | | |
| 1º Ano | 85 | - | 2 | 83 |
| 2º Ano | 100 | - | 4 | - |
| 3º Ano | 82 | - | 1 | - |
| 4º Ano | 89 | | 4 | |
| 5º Ano | 63 | - | 2 | - |
| 6º Ano | 96 | | | |
| 7º Ano | 94 | - | 2 | |
| 8ºAno | 108 | | 3 | |
| 9º Ano | 133 | - | 2 | 133 |

**Relatório de Avaliação Interna – Educandos – 2013**

| Ensino\Ano-Série | Matriculados | Desistentes | Transferidos | Concluintes |
|---|---|---|---|---|
| Educação Infantil | 252 | - | 11 | 241 |
| | | | | |
| Ensino Fundamental - (9 anos) | | | | |
| 1º Ano | 97 | - | 2 | 95 |
| 2º Ano | 93 | - | 3 | - |
| 3º Ano | 111 | - | 2 | - |
| 4º Ano | 87 | - | 1 | 1 |
| 5º Ano | 92 | - | 2 | - |
| 6º Ano | 78 | - | 2 | 2 |
| 7º Ano | 92 | - | - | - |
| 8º Ano | 98 | - | 1 | 1 |
| 9º Ano | 111 | - | 4 | 111 |

### 1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 258/14, de 15/08/14, do NRE de Londrina, integrada pelas técnicas pedagógicas: Vera Lúcia Burque, licenciada em Pedagogia, Renata Solange Sandrini, licenciada em Pedagogia, Karine Olinda Fonseca, licenciada em Educação Física e do técnico pedagógico Samuel Gonçalves da Silva, licenciado em Física, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 232).

### 1.5 Informação Técnica da CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação pela Informação Técnica da CEF/SEED, de 29/07/15, encaminhou o processo a este Conselho e não apresentou objeção à solicitação.

## 2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Marista de Londrina – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, de Londrina.

A Comissão de Verificação do NRE relata que o Colégio dispõe de recursos físicos, materiais e foi favorável ao solicitado.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros nº 138178/14, emitido em 14/02/14, com validade até 14/02/15 e a Licença Sanitária nº 1480/14, de 27/08/14, vigente até 27/08/15, estão às folhas 210 e 212.

À folha 03, consta a justificativa pelo protocolo do processo no NRE, após o vencimento do prazo legal. A instituição de ensino através de ofício, informa que houve demora na providência dos documentos que compõem o processo.

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Marista de Londrina – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Londrina, mantido pela ABEC - Associação Brasileira de Educação e Cultura, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017, de acordo com a Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.

PROCESSO N° 690/15

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá atender o prazo estabelecido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica quando da solicitação da renovação do reconhecimento.

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos (Resolução CNE/CEB n° 07/10).

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marise Ritzmann Loures
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 27 de agosto de 2015.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE